



*Beim Duarte*

ACTA Nº 3/2015

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 SETEMBRO DE 2015, realizada na Escola Primária, na aldeia de Bagueixe.

Presidente - Amílcar dos Santos Brás

1º. Secretário - Ana Luísa Morais Fernandes

2º. Secretário - Duarte dos Santos Azevedo Martins

Vogal - Óscar Manuel Quina Asseiro

Vogal - Maria Cristina Moura Regente

Vogal - António dos Santos Teiga

Em representação da Junta de Freguesia, estiveram presentes, o Presidente Jorge Orlando Pires Asseiro e o Tesoureiro José Francisco Martins.

Às 21 horas o Sr. Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, registando-se a falta do Sr. Valdemar Augusto Roma Cordeiro, que para o efeito justificou com antecedência a sua falta. Os membros presentes na Assembleia prescindiram da leitura da Acta da Assembleia anterior uma vez que o Sr. Presidente enviou a todos uma cópia desta junto com a Convocatória e os demais documentos para a reunião.

Foi solicitada, pelo Sr. Presidente da Assembleia, a votação da acta nº 2/2015.

Posta a votação a acta nº 2/2015 foi aprovada por maioria com: 2 votos de Abstenção da Sra. Cristina Regente e do Sr. António Teiga, e 4 votos a favor dos restantes membros da Assembleia, Amílcar Brás, Ana Luísa Fernandes, Duarte Martins, Óscar Asseiro. -----

**PONTO 1 - Período Antes da Ordem do Dia**

Não houve intervenções neste período. -----

**PONTO 2 - Período da Ordem do Dia**

**PONTO 2.1 - Apreciação e votação do Regulamento de Utilização das Casas Mortuárias da Freguesia de Talhinhas e Bagueixe, nos termos da alínea f) do nº 1 do Artigo, 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.**

A Junta de Freguesia de Talhinhas e Bagueixe na sua Sessão Ordinária do dia 14 de Setembro de 2015 aprovou por unanimidade um Regulamento para a Utilização das Casas Mortuárias (Capelas Pascais) das 3 aldeias da Freguesia,



*Paulo*  
*João de Sousa*

vindo por este meio submete-lo á apreciação e votação da Assembleia de Freguesia

" Regulamento de Utilização das Casas Mortuárias (Capelas Pascais)

- 1 - As Casas Mortuárias construídas pela Junta de Freguesia, iram fazer parte integrante do equipamento colectivo da Freguesia, pelo que a sua utilização, será facultada a toda a população residente na área geográfica da Freguesia, e ainda aqueles que nela residam, mas cujos funerais se destinem a outros Cemitérios, isto sempre com autorização prévia da Junta de Freguesia.
  - A -) A utilização das Casas Mortuárias é feita mediante o pagamento de uma taxa, a actualizar anualmente pela Assembleia de Freguesia sobre proposta do Executivo, com o fim de minimizar os custos que a Junta de Freguesia irá suportar com a limpeza, conservação e manutenção das mesmas.
  - B -) A Junta de Freguesia não deixara de atender aos casos especiais que poderão vir a surgir em relação a pessoas de fracos recursos económicos que residam na área das 3 aldeias da Freguesia.
  - C -) A pessoa ou entidade encarregada do funeral requisitará a Casa Mortuária na Secretaria da Junta de Freguesia ou junto de um dos 3 elementos que fazem parte do Executivo.
  - D -) O pagamento da taxa será sempre efectuado na Secretaria da Junta de Freguesia, no dia seguinte ao funeral.
- 2 - Será expressamente proibido fumar dentre das Casas Mortuárias ou em qualquer dependência destas.
- 3 - Não são permitidas quaisquer perturbações á ordem pública dentro das Casas Mortuárias, reservando-se a Junta de Freguesia ao direito de proceder á evacuação da mesma sempre que ocorram anormalidades deste género.
- 4 - A entrada de cadáveres nas Casas Mortuárias só é permitido das 06-00 horas às 24-00 horas, sendo expressamente proibido qualquer entrada fora deste horário.
- 5 - O cadáver para dar entrada na Casa Mortuária deve estar devidamente preparado, vestido e dentro da respectiva urna.
- 6 - A ordenação da Casa Mortuária em cada funeral e durante as cerimónias fúnebres é da responsabilidade da família do defunto.
- 7 - O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia de Freguesia para a Casa Mortuária da aldeia de Bagueixe, e entrara em vigor para as Casas Mortuárias das aldeias Gralhós e Talhinhos, imediatamente após a conclusão das obras e a suas respectivas inaugurações.
- 8 - O presente Regulamento não poderá deixar de ser respeitado, salvo rectificação que venha a ser feita pela Assembleia de Freguesia ou por



motivos de força maior e urgente decidido por maioria do Executivo da Junta de Freguesia."

O Sr. António Teiga pediu a palavra para perguntar á Junta de Freguesia, esclarecimentos sobre a alínea a) que refere o seguinte "A utilização das Casas Mortuárias é feita mediante o pagamento de uma taxa, a actualizar anualmente pela Assembleia de Freguesia sobe proposta do Executivo, com o fim de minimizar os custos que a Junta de Freguesia irá suportar com a limpeza, conservação e manutenção das mesmas", solicitou um esclarecimento sobre o valor a pagar.

O Sr. Presidente da Junta informou, que segundo é do seu conhecimento, em todas as aldeias as pessoas pagam uma taxa pela utilização da Casa Mortuária, inclusive em Gralhós que ainda não tem Casa Mortuária e os defuntos vão para a Igreja as pessoas dão uma contribuição á Comissão da Fabrica da Igreja para ajudar ás despesas da electricidade e limpeza da Igreja. Esta taxa visa essencialmente, possíveis despesas de manutenção e limpeza, e acrescenta que o valor da taxa a pagar será fixado pela Assembleia de Freguesia na sua Sessão Ordinária de Abril através de proposta feita Junta de Freguesia, até não haver valor estipulado as pessoas contribuem com o que quiserem.

O Sr. António Teiga pediu a palavra para perguntar á Junta de Freguesia sobre o Ponto 4 do Regulamento quais os motivos para estipular este horário da entrada dos cadáveres na Casa Mortuária. O Sr. Presidente explica que o mesmo está relacionado com o funcionamento das Morgues dos Hospitais dado que elas encerram as 20.00 horas.

O Sr. António Teiga refere que no ponto 4 do referido Regulamento se devia fazer uma alteração e em vez de "A entrada de cadáveres nas Casas Mortuárias só é permitido das 06-00 horas às 24-00 horas, sendo expressamente proibido qualquer entrada fora deste horário." Deveria alterar-se para: "A entrada de cadáveres nas Casas Mortuárias só é permitido das 06-00 horas às 24-00 horas, sendo expressamente proibido qualquer entrada fora deste horário, salvo situações excepcionais."

O Sr. Presidente refere que não há problema e vai fazer a alteração e os membros da Assembleia assinaram o referido Regulamento na próxima sessão da Assembleia em Dezembro.

O Ponto foi posto a votação e foi aprovada por unanimidade pelos 6 membros presentes na Assembleia de Freguesia. -----

**PONTO 2.2 - Informação do Sr. Presidente da Junta nos termos da alínea e) do nº 2 do Artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.**



- O Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Talhinhos e Bagueixe informa a Assembleia de Freguesia sobre as obras já executadas e os arranjos nos Caminhos Rurais assim:
  - Aldeia de Talhinhos - executadas
    - . Arranjo do Caminho Rural de Predo
  - Aldeia de Talhinhos - a executar
    - . Arranjo do Caminho Rural de Pereiras,
    - . Arranjo do Caminho Rural de Val Carvalho,
    - . Arranjo do Cemitério (argamassar e pintar)
  - Aldeia de Gralhós - fase de concurso
    - . Casa Mortuária, análise de propostas de orçamentos
  - Aldeia de Gralhós - a executar
    - . Arranjo e limpeza de silvas nos caminhos rurais
    - . Arranjo do Cemitério (argamassar e pintar)
    - . Arranjo da represa da Ribeirinha
  - Aldeia de Bagueixe - concluídas
    - . Ampliação da represa e bebedouro de Valongo
    - . Arranjo da represa e bebedouro de Santuro
  - Aldeia de Bagueixe - a executar
    - . Ligação da água do novo Furo á Mãe de Água
    - . Arranjo de Caminhos Rurais
    - . Terminar o arranjo da zona envolvente da Casa Mortuária
    - . Construção das casas de banho públicas
- O Sr. Presidente da Junta informa a Assembleia que a Junta de Freguesia, informa que está em fase de concurso a Casa Mortuária e que, apenas, se verificou a apresentação de dois orçamentos por parte de duas empresas, tendo os membros da União de freguesias solicitado mais dois orçamento, tendo, agora, um total de quatro. O reduzido número de orçamento entregues é, por isso, o responsável pelo atraso do início das obras.
- O Sr. Presidente da Junta informa a Assembleia que em Bagueixe foi executado um novo furo de captação de água para a aldeia, uma vez que o existente é, agora, um enorme imbróglgio jurídico. Foi pedido parecer a mais advogados relativamente ao processo, sendo unânime a opinião no que à complexidade do mesmo diz respeito. O advogado responsável pelo processo deveria ter-se pronunciado, relativamente à decisão do tribunal, no prazo de 30 dias, e não o fez, tendo, assim, expirado. Tendo em conta todos os problemas subjacentes ao processo alusivo ao antigo furo, os membros da União de Freguesias decidiram fazer um novo. Na próxima segunda-feira será, já, efectuada a ligação do furo ao reservatório de Bagueixe. Na aldeia de Bagueixe está ainda prevista a construção dos WC públicos, inseridos no



*Handwritten signature*

edifício da Casa Mortuária. O particular que ainda ocupa uma parte do espaço da Casa Mortuária, compromete-se a desocupá-lo nas próximas semanas.

- O Sr. Presidente da Junta informa a Assembleia que ainda durante o mês de Setembro foram feitos e acrescentados pontos de água nas aldeias de Bagueixe e Gralhós, tendo sido pedida a máquina à Câmara Municipal. Estes pontos de água servirão para os animais beberem, para regadio e para situações de fogos. Em Bagueixe foi ampliado o bebedouro em Valongo. Em Gralhós foi feita uma ampliação do ribeiro no lugar da Ribeirinha obra que não está finalizada dado que a Junta vai ai construir uma represa para segurar a água. O Sr. Presidente refere ainda que nesse lugar existe um cabo da PT que passa por cima o que impede o abastecimento de um helicóptero mas que pretende pedir á referida empresa PT Comunicações para o mudar de sítio. Relativamente a este assunto, o Senhor António Teiga alerta que a água que a pedraira possui poderia e deveria ser aproveitada a qual daria para abastecer até 3 aldeias. O Senhor Presidente da União de Freguesias esclarece, dizendo que já conversara com um dos sócios gerente da empresa "Cota 700" que gere Pedreira, tendo o mesmo manifestado interesse em que lhe retirassem a água de lá. O Senhor Óscar intervém, afirmando ficar muito dispendioso retirar a água da Pedreira. O Senhor Presidente da União de Freguesias conclui sugerindo a hipótese de pensar num projecto para retirada de água da Pedreira, em parceria com os sócios da mesma.

- O Sr. Presidente da Junta informa a Assembleia que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal convocou todos os membros das Juntas de Freguesia para os informar que está a decorrer o RERAE (Regime Especial de Regularização de Actividades Económica) e que vão junto das aldeias fazer sessões de esclarecimento aos agricultores sobre a legalização de estábulos e explorações agrícolas, tendo os interessados que fazer o pedido de legalização á Câmara através de ofício até ao dia 16 de Outubro deste mesmo ano.

- O Sr. Presidente da União de Freguesias de Talhinhos e Bagueixe informa a Assembleia de Freguesia sobre situação financeira da Junta de Freguesia, informando sobre o saldo das contas Bancárias da Freguesia a esta data:

. Conta na Caixa Geral de Depósitos (Conta oficial da Freguesia) o saldo é 14.675,48 euros com alguns cheques em trânsito;

. Conta na Caixa Agrícola, referente aos terminais de pagamento, o saldo é 1.000,00 euros;

. Conta na Caixa Agrícola, referente à Associativa da Caça, o saldo é 1.431,94euros;

. Conta no Santander Totta, referente ao leasing, o saldo é 567,15euros. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
União das Freguesias Talhinhas e Bagueixe

PONTO 3 - Intervenção do Público

Não houve intervenções. -----

Às vinte e duas horas, não havendo mais pontos para discussão, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão e do que foi tratado se lavrou esta ata que vai ser assinada pelos membros da mesa. --  
-----

Presidente *Amílcar dos Santos Pereira*

1º Secretário

2º Secretário  *Duarte dos Santos Aguiar*